



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 029-2017

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 030-2017.

Determina data-base para atualização salarial do funcionalismo público municipal e dá outras providências.

O Vereador Vítor Roque Cavazini, Presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica estipulado, como data-base para o cálculo das perdas salariais dos servidores públicos municipais, os meses de maio e novembro de cada ano.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Lei Municipal nº. 1.680, de 22 de maio de 2013.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Ronda Alta, 30 de agosto 2017.**

Vitor Roque Cavazini
Presidente